



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 30/12/99

[Signature]
Olgarête de Jesus M. de Souza
Diretora Técnica Legislativa
Matrícula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO Nº 2101 /99. De 30 de dezembro de 1999.

Aprova Remembramento da QI-B, QI-F, APM3, AL08 e via de Pedestre 03 e 04 da Qd. ASR SE 105 (1012 Sul), no PDUP desta capital e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e Lei Complementar n.º 007/99 de 8 de outubro de 1.999, que dispõe sobre a transformação de Áreas Públicas Municipais - APM do Polo Eco-Industrial e Atacadista em áreas passíveis de implantação de indústrias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento da QI-B, QI-F, APM3, AL08 e via de Pedestre 03 e 04 da Qd. ASR SE 105 (1012 Sul), sito no Plano Diretor Urbanístico de Palmas - PDUP, processo n.º 31.562/99, passando a denominar-se QI-F, Lote 1, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 30 de dezembro de 1999.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

[Signature]
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

[Signature]
ENG.º WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 13/12/99

Márcia Adriane R. Gama
de Div. de Acompanhamento e Registro
13/12/99

DECRETO Nº 2030 /99.

De 13 de dezembro de 1999.

Aprova Remembramento da QI-B, QI-F, APM3, Al.08 e via de Pedestre 03 e 04 na Qd. 1012 Sul (ASR SE 105), no PDUP desta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e Lei Complementar nº 007/99 de 8 de outubro de 1.999, que dispõe sobre a transformação de Áreas Públicas Municipais - APM do Polo Eco-Industrial e Atacadista em áreas passíveis de implantação de indústrias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento da QI-B, QI-F, APM3, Al.08 e via de Pedestre 03 e 04 da Qd. 1012 Sul (ASR SE 105), sito no Plano Diretor Urbanístico de Palmas - PDUP, processo nº 31.562/99, passando a denominar-se QI-F, Lote 1, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 13 de dezembro de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente